



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1335 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, designado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Retificar a [Portaria/DGR nº 1302, de 25 de outubro de 2012](#), da seguinte forma:

Onde se lê: “... dispensando, em consequência,...”

Leia-se: “... dispensando, a contar de 22/10/2012,...”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS